



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).  
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMIG/MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMIG** do processo administrativo nº. 72/2022/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Barra do Corda/MA.

**FAVORECIDO:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 11.054.901/0001-83

**Vigência:** 12 meses (doze) a partir da data de assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 01 de fevereiro de 2022

Maria Edivanira Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**CONTRATO Nº 48/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG.**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA/PMBDC/MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MAe pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede Av. Rodoviária, Nº 82, bairro Centro em São Raimundo das Mangabeiras–MA, neste ato representado pelo Sr (a). RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, inscrito no CPF nº 747.144.653-68, RG nº 1337265 SSP/PI, e-mail: [locarbr20@gmail.com](mailto:locarbr20@gmail.com), TEL: (99) 989240-6565/ 98430-9494, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/MA)**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBDC/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

RODRIGO  
BOTELHO MELO  
COELHO:74714  
465368

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2022.02.01  
12:46:04 -03'00'

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-PMIG (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/MA)**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 72/2022**.
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

I – O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias úteis**, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.

RODRIGO  
BOTELHO MELO  
COELHO:747144  
65368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2022.02.01 12:45:53 -03'00'

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

**II** - Os serviços serão prestados provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI** - O recebimento provisório ou definitivo da prestação de serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**I - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura no contrato e prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOT. ORÇAMENTARIA     | PROJETO ATIVIDADE                            | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO    |
|-----------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 15.451.1002.2048.0000 | 2048<br>Manut. e Fun. Mun. De INFRAESTRUTURA | 3.3.90.39        | Recursos ordinários |

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

**I** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA MÁQUINAS / VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | QUANT. | V. UNT | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-----------------|
| 1    | <b>PÁ CARREGADEIRA</b> - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. | HORAS | 1.650  | 270,00 | 445.500,00      |
| 2    | <b>RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS:</b> (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado, direção hidráulica.                                                                                                                                                                                | HORAS | 1.100  | 220,00 | 242.000,00      |

RODRIGO  
BOTELHO MELO  
COELHO:74714  
465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368  
Dados: 2022.02.01 12:45:41 -03'00'

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |                     |            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|------------|
| 3                      | <b>MOTO NIVELADORA/PATROL:</b> equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da Lâmina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg.                                                                                                                                                              | HORAS   | 1.200 | 370,00              | 444.000,00 |
| 4                      | <b>TRATOR AGRÍCOLA:</b> com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.                                                                                                                                                                         | HORAS   | 1.750 | 200,00              | 350.000,00 |
| 5                      | Serviço de <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco</b> , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.                                                              | DIÁRIAS | 750   | 300,00              | 225.000,00 |
| 6                      | Serviço de <b>Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado</b> , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.                                  | DIÁRIAS | 750   | 380,00              | 285.000,00 |
| 7                      | Serviço de <b>Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 8.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.        | DIÁRIAS | 1.000 | 290,00              | 290.000,00 |
| 8                      | Serviços de <b>Reboque Veicular ou Máquinas Sobre Prancha:</b> Largura de 2.6 Mt, Comprimento de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as noras do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). | KM      | 3.000 | 7,10                | 21.300,00  |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       | <b>2.302.800,00</b> |            |

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

RODRIGO BOTELHO Assinado de forma digital por  
MELO RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
COELHO:747144653 Dados: 2022.02.01 12:45:26  
68 -03'00'

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

**II - A CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**II - Somente** será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**I - O pagamento** será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**II - Considera-se** ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**III - A Nota Fiscal** ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**IV - Quando** do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**V - A Contratada** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**I - Nos termos** do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, **Wesley Honorato de Amorim Pires, portaria de n.º 384/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**I - Pela inexecução** total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º - Em caso** de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

**§2º - As multas** poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

**§3º - As multas** aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

RODRIGO  
BOTELHO MELO  
COELHO:747144  
65368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2022.02.01 12:45:11 -03'00'

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-PMIG (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/MA)**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**


I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

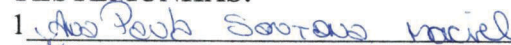
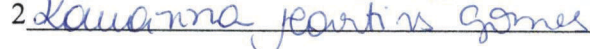
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE RODRIGUES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

RODRIGO BOTELHO MELO  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2022.02.01 12:44:58 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA,**  
CNPJ 11.054.901/0001-82  
Sr (a). **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ CPF 606.276.153-12  
2.  \_\_\_\_\_ CPF 035.113.111-60



EXTRATO DE CONTRATO nº 48/ 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 – Barra do Corda/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG/MA, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.





**EXTRATO DE CONTRATO n° 48/ 2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**02/2021-SRP/PMIG/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021-SRP/PMIG/MA, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.054.901/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.  
DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.  
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
CARG: Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 48 / 2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021-SRP/PMIG/MA**



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021-SRP/PMIG/MA, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.054.901/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão  
/Barra do Corda – MA.



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRPP/PMIG/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 – Barra do Corda/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRPP/PMIG/MA, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



139.386,13 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2025 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO:** O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** Riachão/MA, 17 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** UELTON SILVA CANUTO, CPF nº 861.849.463-15, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022. Processo Administrativo nº 25/2021. Pregão Presencial nº 11/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO.** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, sediada na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão/MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 25/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO. **PREÇO:** O valor total deste Contrato é de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2025 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO 44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DO PRAZO:** O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** Riachão/MA, 17 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** UELTON SILVA CANUTO, CPF nº 861.849.463-15, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.731.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais para copa e cozinha para a Câmara Municipal durante o ano de 2022. **PARTES:** CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serrano do Maranhão. CONTRATADA: EMPRESA: TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: 22.348,90 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **FUNDA-**

**MENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Unidade Orçamentária- 01.001-Câmara Municipal, funcional programático-01.031.0011. 2001.0000-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Serrano do Maranhão. CNPJ: 01.731.335/0001-42, por seu representante Noir Santos Reis – Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão e a EMPRESA: TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº 34.262.335/0001-08, por seu representante Tiago Antônio Ferreira Braga, CPF.011.944.163-22 pela contratada. **DAT:** Serrano do Maranhão- MA, 21 de janeiro de 2022. **ASS:** Publique-se Noir Santos Reis. **CAR:** Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 48/ 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBDC/MA. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG/MA. Contratado:** LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **Contratante:** Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor:** R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais). **A dotação orçamentária será:** 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Projeto Atividade:** 2048. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022. **ASS:** MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. **CARG:** Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: 001.035/2021 PROC 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 41.626.169/0007-24. **OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Centro do Guilherme -MA, CV Nº 8.227.00/2020 SICONV Nº 904069. **VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. **Ordenador de Despesa-Portaria 006/2021 Contratante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, por Sr.: Paulo Cesar De Oliveira, CPF Nº 186.975.856-00, Contratado, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 19/01/2022 a 31/12/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO: 002.035/2021 PROC 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 38.624.389/0001-19. **OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Centro do Guilherme -MA, CV Nº 8.227.00/2020 SICONV Nº 904069. **VALOR: R\$ 204.200,00 (Duzentos e Quatro Mil e Duzentos Reais).** **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. **Ordenador de Despesa – Portaria**



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.12.16.002/2021

PROCESSO Nº 25393-2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. CONTRATADA: P & A CONSTRUÇÕES EIRELI- ME. CNPJ/MF: 24.935.924/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, NO SETOR LARANJEIRAS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com os termos 1º e 2º a critério da administração, conforme Lei 8.666/93. DO EMPENHO: Para o custeio das despesas ocasionadas pelo presente contrato será empenhado o valor de R\$ 379.712,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e doze reais), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal pagas na dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021. RECURSOS: Dotação Orçamentária: -03.54.27.812.4128.1.052.4.4.90.51(123) Fichas nº 0275.000 - SEMEL; 03.54.27.812.4128.1.052.4.4.90.51(100) Ficha nº 0275.000 - SEMEL Senador Canedo - GO, em 16 de dezembro de 2021. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51 STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA CPF/MF. 045.164.433-68 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 - SRP

O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, nº, 002/2022, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela ANP, tendo como objeto eventual e futura aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento da frota de veículos do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede de Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás - GO, 1º de fevereiro de 2022.  
MAYKOW DA SILVA MENEZES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, processo nº 2022000633, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD NA LAGOA DO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2022 às 09h00min, na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br). Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade-GO, 1º de fevereiro de 2022.  
JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Terceira Publicação Para Registrar Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO INÁCIO BUENO, CENTRO DE SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO DIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFª MARIA HELENA DOS SANTOS. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com). O pregão será realizado pela plataforma [comprasnet](http://www.comprasnet.go.gov.br) (www.comprasnet.go.gov.br), UASG Municipal para consulta nº 989631.

Turvânia-GO, 1º de fevereiro de 2022.  
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁÇU

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Município de Uruaçu-GO, visando à satisfação do interesse público e para conhecimento dos interessados, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2022, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (TIPO VAN) DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUÁÇU-GO. Que ocorreria no dia 03/02/2022, maiores informações pelo e-mail: [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), pelo web site [www.uruacu.go.gov.br](http://www.uruacu.go.gov.br) e Telefones:(62) 3357-3066.

Uruaçu - GO, 1º de fevereiro de 2022.  
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA  
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município de Uruaçu-GO, visando à satisfação do interesse público e para conhecimento dos interessados, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2022, AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUÁÇU-GO. Que ocorreria no dia, no dia 25/02/2022 maiores informações pelo e-mail: [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), pelo web site [www.uruacu.go.gov.br](http://www.uruacu.go.gov.br) e Telefones:(62) 3357-3066.

Uruaçu - GO, 1º de fevereiro de 2022.  
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA  
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar em 18/02/2022 às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tipo menor preço global, tendo por objeto a Reforma da Unidade Escolar Nadir Montelez Cruz, localizada na sede do município, conforme projeto básico. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Montelez, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: [departamentodecompraspm@gmail.com](mailto:departamentodecompraspm@gmail.com), bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento.

Anapurus/MA, 31 de janeiro de 2022  
PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 - CPL

PROCESSO Nº 98/2022 - PMA/MA. Pregão Eletrônico nº 03/2022 2- SEMAD-MA. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.450.191/0001-70, sediada à Rua 07 de setembro S/Nº - Araiozes - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 097/GAB/PREF de 01 de junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 98/2022 - PMA-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em sessão pública se realizará, na sala de reunião da Prefeitura, no endereço acima informado, seguindo todos os protocolos de Higienezação e Segurança, o uso de máscara é obrigatório sendo abertura da sessão às 09:30horas (horário Local) do dia 16/02/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 025 de 15 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei 14.133/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA <https://www.araioses.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Podendo ainda ser solicitado através do e-mail [licitacao.pf.araioses@gmail.com](mailto:licitacao.pf.araioses@gmail.com).

Araiozes - MA, 31 de janeiro de 2022  
CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 004/2022. DATA: 11/02/2022. HORA DE ABERTURA: 10h00min. Menor Preço por Lote. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA.

Bacabeira - MA, 31 de janeiro de 2022.  
EDLLON MENDES LISBOA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 48 / 2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/PMBC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021/PMIG/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP/PMIG/MA, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.  
Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.  
DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.  
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.265/2021 - Barra do Corda/MA.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 241-2021 - Tomada de Preço nº 02/2021. CONTRATADA A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.497.264/0001-65. Objeto de aditivo: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Galeno Edgar Brandes, alterando cláusula décima primeira, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 23 de junho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, C.N.P.J. nº 18.172.388/0001-73 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Barra do Corda (MA), 28 de dezembro de 2021.  
Publique-se.  
ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior  
CARGO: Secretário Municipal de Educação.

